



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Atividades

4º Trimestre (outubro a dezembro)

2020



MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

José Wagner Praxedes

Conselheiros

André Luiz de Matos Gonçalves

Doris de Miranda Coutinho

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

José Roberto Torres Gomes

Procuradores

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Luciano Pereira da Silva

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Heliar Rosa Peu

Diretora-Geral de Controle Externo

Dênia Maria Almeida da Luz

Diretora-Geral de Controle Interno

Dagmar Gemelli

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Júlio Edstron Secundino Santos

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Narayana Asevedo Soares Borges
Maria José de Moraes Oliveira
Thiago Araújo de Almeida

Revisão

Deylla Rodrigues Alves Bezerra

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de Atividades - 4º Trimestre – Outubro a Dezembro – 2020. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2020. 62p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2020. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	--

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses

APRESENTAÇÃO

O quarto trimestre de 2020 foi marcado pela eleição da nova mesa diretora do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para o biênio 2021/2022, realizada durante a última sessão plenária do exercício, dia 16 de dezembro. Foram escolhidos os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, como presidente, e Doris de Miranda Coutinho, como vice-presidente. À nossa pessoa coube o cargo de corregedor, função que já exercemos e voltaremos a desempenhar com todo afincamento e dedicação.

A votação aconteceu de forma presencial, seguindo todos os protocolos de segurança para evitar a propagação do novo coronavírus. Deste modo, a participação foi restrita aos conselheiros titulares, assessores e membros da comissão eleitoral, para que não houvesse aglomeração.

No quarto trimestre, também houve o retorno parcial dos servidores ao trabalho presencial, mas o teletrabalho continua para a maioria da equipe, que realiza suas atividades em *home Office*. Os resultados obtidos ao longo dos meses são a comprovação clara de que essa modalidade foi assertiva e manteve o TCE/TO em pleno funcionamento, mesmo com as restrições impostas pela pandemia.

Foram realizadas 65 sessões, entre virtuais ou por videoconferência, sendo 23 do Pleno, 22 da Primeira Câmara e 20 da Segunda Câmara. Foram julgados ou apreciados 1180 processos, 106 a mais do que no quarto trimestre de 2019.

Outra atividade que o TCE/TO também fez questão de manter, foi a parceria da campanha Papai Noel dos Correios, que neste ano foi totalmente digital. Os membros e servidores apadrinharam 150 cartinhas de crianças do Centro de Educação Infantil Castelo Encantado, do Lago Sul, em Palmas.

Ainda em dezembro, o Tribunal apresentou ao público sua nova assistente virtual, chamada de Vera. O nome tem origem a partir do latim *verus*, vera ou *verum*, que quer dizer literalmente “verdadeira”, “sincera” ou “franca”. O nome também faz referência à veracidade. Vera vai interagir com o público nas redes sociais e responder dúvidas sobre as atividades desempenhadas pelo TCE/TO em benefício da sociedade.

Confira a seguir os demais detalhes do Relatório de Atividades do TCE/TO no quarto trimestre de 2020.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Presidente – TCE/TO

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	5
-------------------	---

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2020

1. SOBRE O TCE – TO	7
1.1. CORPO DELIBERATIVO	9
1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	10
1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	11
1.2.1.1. Jurisdicionados Municipais	11
1.2.1.2. Jurisdicionados Estaduais	11
1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	12
1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	13
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	15
2.1. TCE/TO EM NÚMEROS	15
2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE	16
2.3. DELIBERAÇÕES	17
2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	18
2.3.1.1. Sessões Plenárias	19
2.3.1.2. Atos Normativos	19
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	20
3.1. PROCESSOS E DECISÕES	20
3.2. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA	22
3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	22
3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS	24
3.4.1. Contas Consolidadas pela Aprovação	24
3.4.2. Contas Consolidadas pela Rejeição	25
3.5. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL	25
3.5.1. ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS E REGISTROS EFETUADOS	26
3.6. AUDITORIAS, MONITORAMENTO E INSPEÇÕES	27
3.6.1. AUDITORIA DE REGULARIDADE	27
3.6.2. AUDITORIA OPERACIONAL	29
3.6.3. MONITORAMENTO	29
3.6.4. INSPEÇÃO	31
3.6.5. LEVANTAMENTO	31
3.7. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	31
3.8. MEDIDAS CAUTELARES	32
3.9. SANÇÕES	33
3.10. JURISPRUDÊNCIA	34
4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	35
5. CORREGEDORIA	36
6. OUVIDORIA	38
6.1. CONCURSO “FISCALIZE EM 1 MINUTO”	39
7. GOVERNANÇA E GESTÃO	40
7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	40
7.2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	40
7.2.1. MAPA ESTRATÉGICO	42
7.2.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS	43
7.3. GOVERNANÇA	44
7.3.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA	44
7.3.2. PARCERIAS FIRMADAS	46
7.3.3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	47
7.3.3.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	47
7.3.3.2. FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO	47
7.3.4. GESTÃO DE PESSOAS	48
7.3.4.1. QUADRO DE SERVIDORES	49
7.3.4.2. ORGANOGRAMA	50
7.3.5. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	51

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2020

7.3.5.1.	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	51
7.3.5.2.	PUBLICAÇÕES DIGITAIS	51
7.3.5.3.	PROFISSÃO GESTOR	52
7.3.5.4.	PROGRAMA AGENDA CIDADÃ.....	53
7.3.5.5.	PROJETO “TCE CUIDA”.....	53
7.3.5.6.	BIBLIOTECA E MEMORIAL.....	54
7.4.	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	54
7.4.1.	RÁDIO	55
7.4.2.	SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS.....	55
7.4.3.	REDES SOCIAIS E WHATSAPP	56
7.4.4.	PUBLICAÇÕES.....	56
7.4.4.1.	Eletrônica.....	56
7.4.4.2.	Impressa.....	57
7.4.5.	INTERNET.....	57
7.4.6.	ASSISTENTE VIRTUAL	57
7.4.7.	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	58
7.4.8.	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	59
7.4.9.	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS	60

1. SOBRE O TCE – TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do

Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.



Figura 1 - Prédio sede do TCE/TO e Prédio Instituto Rui Barbosa

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete Conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO. Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro Presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo Presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro Presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, que tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016 foram eleitos como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.

Na última sessão plenária de 2020, realizada dia 16 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2021/2022. O conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho foi eleito o novo presidente da Corte. A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi escolhida como vice-presidente e o conselheiro Severiano Costandrade como corregedor.

1.1. CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da

Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Presidente



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro José Wagner Praxedes
Corregedor



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Procurador José Roberto Torres Gomes
Procurador-Geral de Contas

1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida

na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE/TO exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados do TCE/TO.

1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

1.2.1.1. Jurisdicionados Municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1
	Agência	6
	Autarquia	20
	Fundação	10
	Fundo	482
	Instituto	11
	Prefeitura	139
	Secretaria	110
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
TOTAL		920

* S/R: Companhia de Obras e Pavimentação de Gurupi COMOP

1.2.1.2. Jurisdicionados Estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2020

	Agência	10
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	32
	Fundo Defensoria Pública	1
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Secretaria	19
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Fundo - TJ	1
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Tribunal de Contas do Estado	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Fundo de Modernização e Aperf. Funcional do Ministério Público	1
TOTAL		84

*S/R: Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO nº 479, de 14 de dezembro de 2016, foi prorrogada por meio da Resolução nº 609/2018, e aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores, para os biênios 2019/2020, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

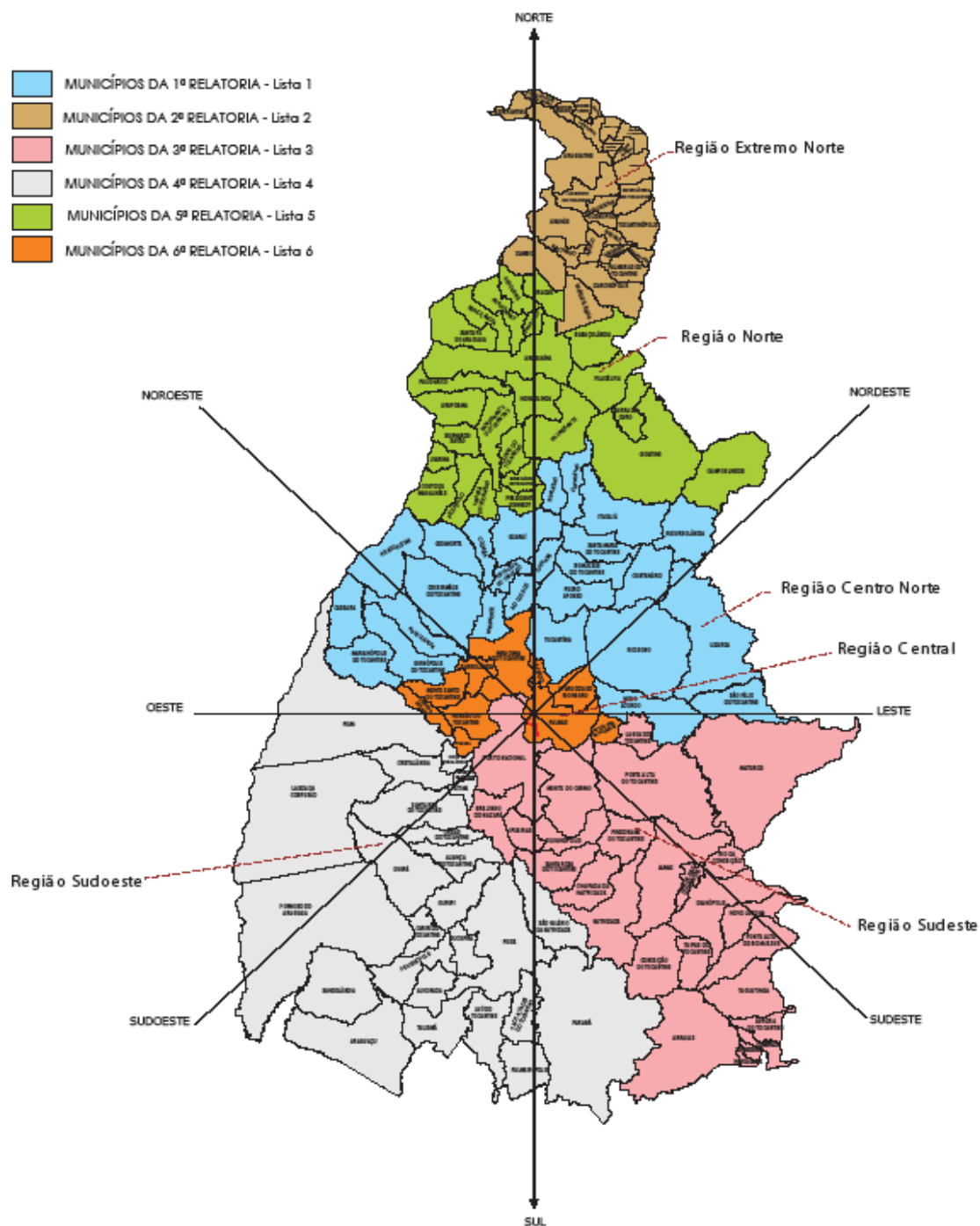


Figura 2- Mapa do Tocantins

1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2020

<p>1ª Relatoria 26 (UMun-149 e UEst-15) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Taboão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>	<p>2ª Relatoria 27 (UMun-147 e UEst-17) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguaína Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>	<p>3ª Relatoria 26 (UMun-148 e UEst-15) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Pium Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>
<p>4ª Relatoria 25 (UMun-117 e UEst-15) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>5ª Relatoria 25 (UMun-187 e UEst-11) Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Marianópolis Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>6ª Relatoria 10 (UMun-146 e UEst-11) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>

Fonte: CADUN

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1. TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre:

PRINCIPAIS RESULTADOS	QUANTIDADE
Autuação	
Processo autuado	1.434
Expediente protocolizado	1.044
Deliberação	
Acórdão	190
Parecer Prévio	47
Resolução	282
Julgados	
Atos de Pessoal	596
Auditoria de Regularidade	30
Consulta	1
Denúncia	1
Monitoramento	40
Levantamento	2
Prestação de Contas Consolidadas	47
Prestação de Contas de Ordenador	103
Representação	48
Sessão realizada	
Videoconferência	33
Virtual	32
Processos julgados	
Câmaras	1.022
Pleno	158
Cartório de Contas	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 667.284,38
Valor das notificações (débitos)	R\$ 2.539.787,44
Valor das notificações (multas)	R\$ 1.147.902,97
Notificações emitidas	731
Atividades de capacitação	
Certificações de Membros e Servidores	177
Certificações de Jurisdicionados e sociedade	1.965
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	59

Fonte: SIGEC

ERRATA:

1. No Relatório de Atividades do 2º Trimestre de 2020, quadro 2.1. TCE EM NÚMEROS, pág. 15, onde se Lê: “Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas, R\$ 19.400,54, LEIA-SE: R\$ 107.720,75.

2. No Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2020, quadro 2.1. TCE EM NÚMEROS, pág. 15, onde se Lê: “Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas, R\$ 102.230,90, bem como no item 3.10. Sanções, pág. 28, LEIA-SE: R\$ 49.960,37.

2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre:

01/10/20 - Exposição destaca Ouvidoria como aliada do cidadão para acompanhar a gestão pública.
05/10/20 - TCE/TO faz homenagem aos 32 anos do Tocantins.
07/10/20 - Membros do Projeto Integrar se reúnem para traçar estratégias de trabalho para 2021; - Encontro virtual marca abertura do Comitê de Controle Externo da Rede Governança Brasil;
08/10/20 - Exposição destaca a importância do Cadun e faz abordagem ao Refis do TCE/TO.
15/10/20 - Exposições do Agenda Cidadã abordam planejamento e os controles externo e social.
16/10/20 - TCE/TO encerra o Agenda Cidadã 100% on-line com mais de sete mil acessos; - Tribunal usa estrutura própria para realizar as transmissões ao vivo na internet.
27/10/20 - Sebrae e Tribunal de Contas promovem curso sobre compras públicas.
29/10/20 - Novembro Azul: Tribunal fará ação para conscientizar homens sobre câncer de próstata.
17/11/20 - TCU, OCDE e CTE-IRB vão apresentar as estratégias de implantação do Projeto Integrar.
19/11/20 - Servidora ministra hoje palestra no Congresso Internacional dos TCs.
24/11/20 - Eficácia na aplicação do IEGM no Tocantins é destaque em congresso dos TCs.
27/11/20 - TCE participa de simpósio de Ouvidorias e discute modernização na era digital.
03/12/20 - Jornal Atricon destaca tema do Profissão Gestor sobre transição de governo.
16/12/20 - Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho é eleito presidente do TCE/TO.
23/12/20 - Vera, a assistente virtual, é apresentada e fará parte do dia a dia da Corte.
30/12/20 - Tribunal de Contas tocantinense fecha o ano com bons resultados.

Fonte: Site/ Notícias

2.3. DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos Conselheiros ou Conselheiros Substitutos convocados, exclusive o Presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria do Plenário, sob a supervisão dos Presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do TCE/TO no *Youtube*.

Tribunal Pleno

Severiano José Costandrade de Aguiar (Presidente do TCE/TO), Alberto Sevilha (Vice-Presidente e titular da 6ª Relatoria), José Wagner Praxedes (Corregedor e titular da 3ª Relatoria), Napoleão de Souza Luz Sobrinho (titular da 4ª Relatoria), Doris de Miranda Coutinho (titular da 5ª Relatoria), André Luiz de Matos Gonçalves (titular da 2ª Relatoria) e Manoel Pires dos Santos (titular da 1ª Relatoria).

1ª Câmara

Doris de Miranda Coutinho (Presidente de Câmara), José Wagner Praxedes e Manoel Pires dos Santos.

2ª Câmara

Napoleão de Souza Luz Sobrinho (Presidente de Câmara), André Luiz de Matos Gonçalves e Alberto Sevilha.



Figura 3 - Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial do TCE/TO (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar*, em 21 (vinte e uma) sessões ordinárias e 2 (duas) sessões extraordinárias, no período, decidiu 158 (cento e cinquenta e oito) processos.

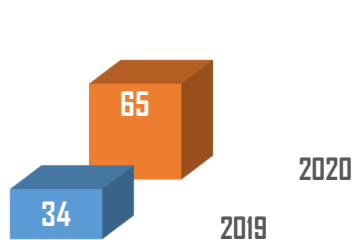
A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela *conselheira Doris de Miranda Coutinho*, em 22 (vinte e duas) sessões ordinárias, atingiu o total de 350 (trezentos e cinquenta) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 20 (vinte) sessões ordinárias, apreciou o total de 672 (seiscentos e setenta e dois) processos.

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2019	2020	2019	2020
Pleno	12	23	162	158
1ª Câmara	11	22	305	350
2ª Câmara	11	20	607	672
TOTAL	34	65	1.074	1.180

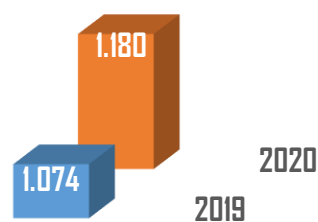
Fonte: SIGEC

Sessões Plenárias



Em 2020, aumento de 91,18% em relação a 2019.

Processos julgados



Em 2020, aumento de 9,87% em relação a 2019.

2.3.1.1. Sessões Plenárias

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
PLENO	EXTRAORDINÁRIA	Videoconferência	2
	ORDINÁRIA	Videoconferência	10
		Virtual	11
PRIMEIRA CÂMARA	ORDINÁRIA	Videoconferência	11
		Virtual	11
SEGUNDA CÂMARA	ORDINÁRIA	Videoconferência	10
		Virtual	10
TOTAL			65

Fonte: SIGEC

2.3.1.2. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	3	-
Projeto de Lei	1	1
Resolução Administrativa	2	2
TOTAL	6	3

ATO NORMATIVO	EMENTA
Resolução Administrativa TCE/TO Nº 3 , de 11 de novembro de 2020, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2662 em 13/nov/2020. (Processo nº 13.789/2020).	Altera a redação do caput e do parágrafo único do art. 16 e do caput do art. 24, acresce o parágrafo único ao art. 24 da Resolução Administrativa TCE/TO nº 05, de 16 de dezembro de 2015 e altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução Administrativa nº 01, de 10 de janeiro de 2007.
Resolução Administrativa TCE/TO Nº 4 , de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2685 em 16/dez/2020. (Processo nº 14.268/2020).	Disciplina os procedimentos de investigação preliminar, sindicância e de processo administrativo disciplinar em face de servidores e os trabalhos da comissão disciplinar permanente no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Projeto de Lei Nº 01/2020 Resolução nº 897/2020, de 11 de novembro de 2020, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2661 em 12/nov/2020. (Processo nº 14.191/2020).	Alteração das Leis 1.527, de 17 de dezembro de 2004, e 1.903, de 17 de março de 2008, que dispõem, respectivamente, sobre os cargos de provimento em comissão, e sobre as funções comissionadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do TCE/TO, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

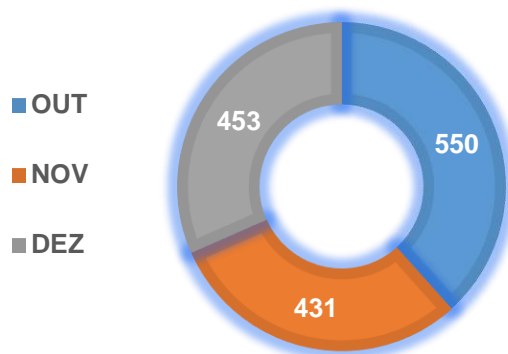
O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), alinhado às diretrizes da Governança e Tecnologia, conta com o **Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG)**, mais uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Os alertas são gerados após o cruzamento de dados do Sicap-Contábil, que identifica possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a diretoria de controle externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

2.4. PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre foram autuados 1.434 (um mil quatrocentos e trinta e quatro) processos, sendo 38% no mês de outubro, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

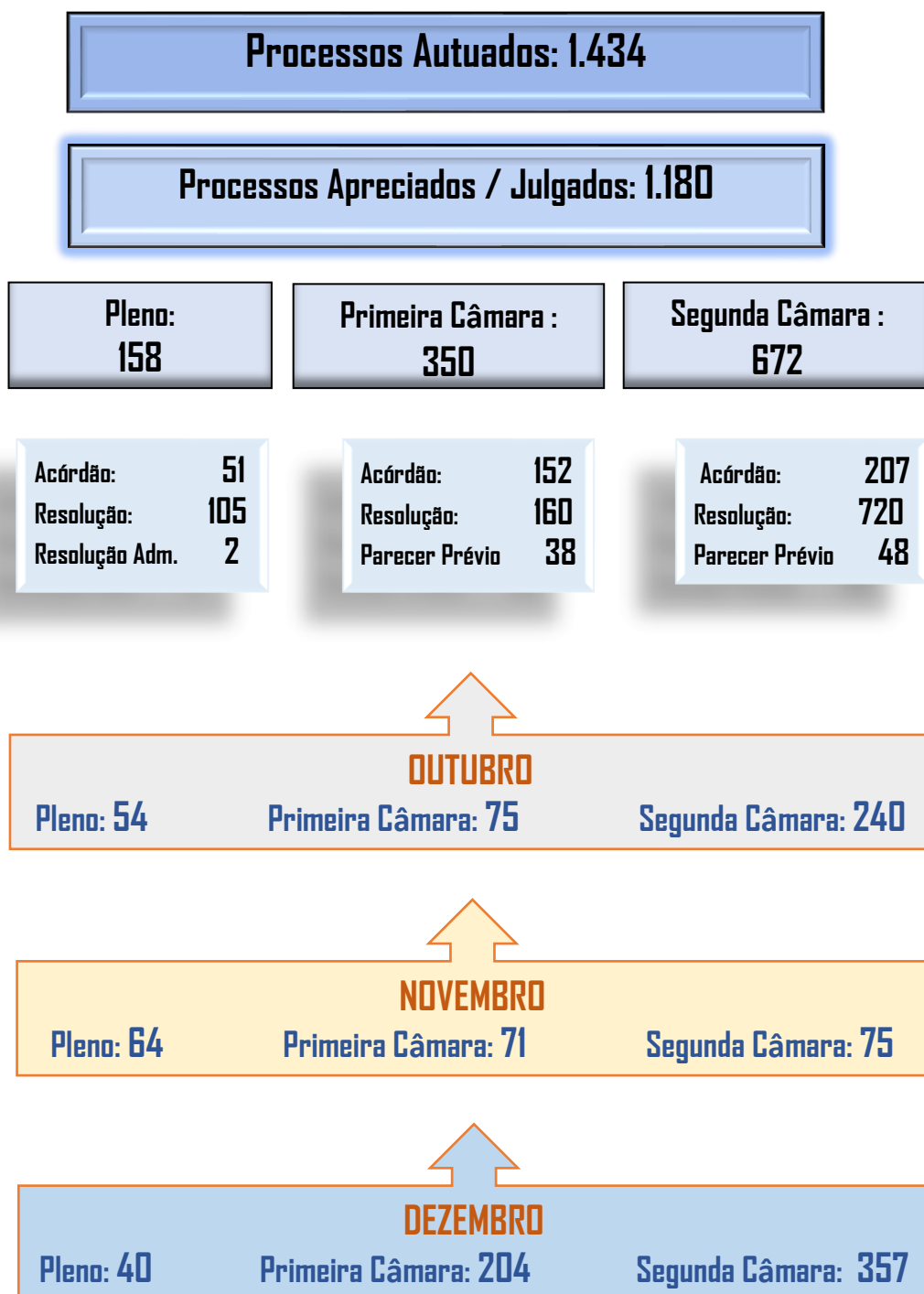


Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2020

O Tribunal apreciou no período um total de 1.180 (um mil cento e oitenta) processos. Destes, 601 (seiscentos e um) foram deliberados no mês de dezembro, correspondendo a 50,93% do quantitativo total.

Diante do número de deliberações proferidas pelo TCE/TO, segue o demonstrativo de processos autuados e julgados no trimestre, por colegiado e período:



Fonte: SIGEC

2.5. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Natureza do Processo	Processos Julgados			
	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Ação de Revisão	10	-	-	10
Agravo	4	-	-	4
Apostilamento	-	1	-	1
Auditoria de Regularidade	-	13	17	30
Auditoria Operacional	1	1	1	3
Cadun	-	-	1	1
Embargos de Declaração	2	-	-	2
Inspeção	1	1	1	3
Levantamento	2	-	-	2
Monitoramento	35	4	1	40
Outros	-	-	4	4
Pedido de Reconsideração	3	-	-	3
Pedido de Reexame	1	-	-	1
Pregão	2	-	1	3
Recurso Ordinário	35	-	-	35
Relatorios da LRF	-	1	-	1
Requerimento	2	-	-	2
Resolução	1	-	-	1
Sicap - Atos de Pessoal	-	-	9	9
Sicap - Contabil	-	-	1	1
Sicap - Licitações e Obras	-	2	122	124
Tomada de Contas	-	1	-	1
Tomada de Contas Especial	1	89	9	99
Tomada de Preços	1	-	-	1
Total	101	113	167	381

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

2.6. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

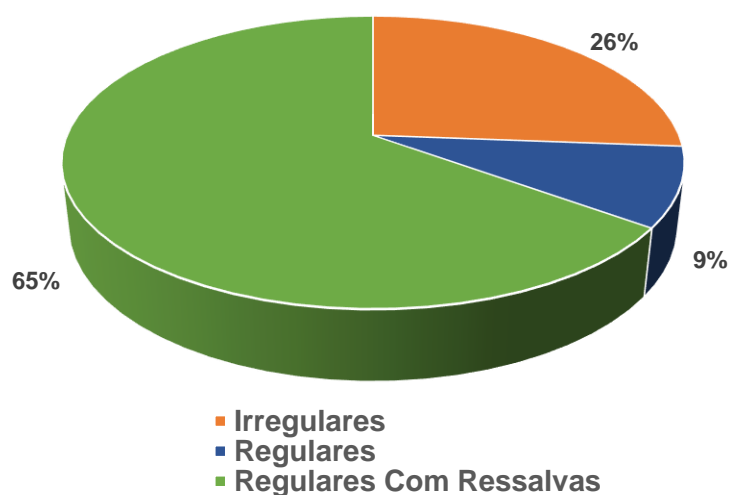
No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição consubstanciado em acórdão, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do

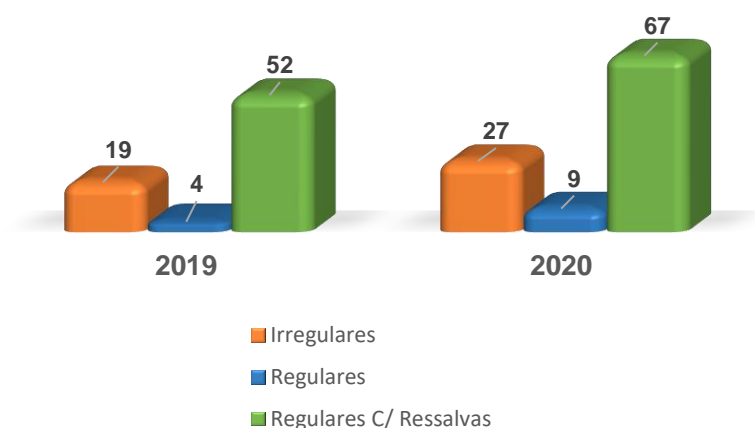
dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

Destacamos que os processos de prestação de contas de ordenador de despesa que têm como responsável o Prefeito municipal e que estavam sobrestados por força da Resolução Plenária nº 510/2017, foram adequados ao teor da Resolução Plenária nº 628/2020.

Das **103** (cento e três) Prestações de Contas dos Ordenadores apreciadas no trimestre, 65% foram julgadas regulares com ressalvas.



A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas de ordenadores no 4º Trimestre dos exercícios de 2019 e 2020:

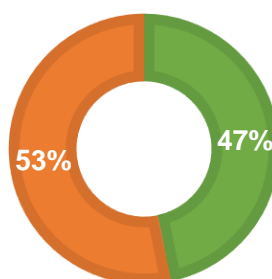


2.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político. Quanto à análise das contas de governo, a *decisão* da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre foram apreciados 47 (quarenta e sete) processos de Prestação de Contas Consolidadas. Destas, 53% foram rejeitadas.

■ Aprovação ■ Rejeição



3.1.1. CONTAS CONSOLIDADAS PELA APROVAÇÃO

Item	Número	Ano	Origem
1	4270	2018	Prefeitura Municipal de Rio Sono
2	4277	2018	Prefeitura Municipal de Augustinópolis
3	4281	2018	Prefeitura Municipal de Porto Nacional
4	4348	2018	Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins
5	4359	2018	Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins
6	4365	2018	Prefeitura Municipal de Angico
7	4387	2018	Prefeitura Municipal de Centenário
8	4393	2018	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins
9	5318	2019	Prefeitura Municipal de Nova Olinda
10	5325	2019	Prefeitura Municipal de Arapoema
11	5327	2019	Prefeitura Municipal de Porto Nacional
12	5333	2019	Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins
13	5336	2019	Prefeitura Municipal de Novo Acordo
14	5353	2019	Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins
15	5357	2019	Prefeitura Municipal de Pugmil
16	5359	2019	Prefeitura Municipal de Chapada de Areia
17	5368	2019	Prefeitura Municipal de Natividade

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2020

18	5422	2019	Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão
19	5425	2019	Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro
20	5442	2019	Prefeitura Municipal de Lajeado
21	5444	2019	Prefeitura Municipal de Tupiratins
22	5445	2019	Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins

Fonte: e-Contas/SIGEC

3.1.2. CONTAS CONSOLIDADAS PELA REJEIÇÃO

Item	Número	Ano	Origem
1	4332	2018	Prefeitura Municipal de Taguatinga
2	4338	2018	Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré
3	4341	2018	Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins
4	4396	2018	Prefeitura Municipal de Abreulândia
5	5329	2019	Prefeitura Municipal de Filadélfia
6	5332	2019	Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins
7	5335	2019	Prefeitura Municipal de Monte do Carmo
8	5341	2019	Prefeitura Municipal de Almas
9	5342	2019	Prefeitura Municipal de Dianópolis
10	5364	2019	Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
11	5365	2019	Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
12	5370	2019	Prefeitura Municipal de Goiatins
13	5383	2019	Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins
14	5391	2019	Prefeitura Municipal de Barrolândia
15	5404	2019	Prefeitura Municipal de Muricilândia
16	5405	2019	Prefeitura Municipal de Aragominas
17	5406	2019	Prefeitura Municipal de Araguaçuã
18	5407	2019	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia
19	5409	2019	Prefeitura Municipal de Piraquê
20	5410	2019	Prefeitura Municipal de Campos Lindos
21	5416	2019	Prefeitura Municipal de Palmeirante
22	5423	2019	Prefeitura Municipal de Pequizeiro
23	5434	2019	Prefeitura Municipal de Rio da Conceição
24	5435	2019	Prefeitura Municipal de Novo Jardim
25	5454	2019	Prefeitura Municipal de Juarina

Fonte: e-Contas/SIGEC

2.8. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas

efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos **596** (quinhentos e noventa e seis) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as Aposentadorias, com 526 (quinhentos e vinte e seis processos) processos, representando 88% do total; Pensão, com 27 (vinte e sete) processos julgados (5%) e Reserva Remunerada, com 24 (vinte e quatro) processos (4%), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Atos de Pessoal	Julgados			
	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Aposentadoria	-	103	423	526
Concurso Público	2	-	-	2
Pensão	-	14	13	27
Reforma	-	8	-	8
Registro de Pessoal Efetivo	2	1	5	8
Reserva Remunerada	-	24	-	24
Reversão	-	-	1	1
Total	4	150	442	596

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades. Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.1.3. ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS E REGISTROS EFETUADOS

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Mês	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Outubro	7	555
Novembro	16	585
Dezembro	10	282
Total	33	1.422

Fonte: SIGEC

2.9. AUDITORIAS, MONITORAMENTO E INSPEÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizadas a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conterà demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização, com as diretrizes do Plano Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016 e a Resolução ATRICON nº 02/2014, que aprova as diretrizes de controle externo relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão do TCE/TO, definida no Regimento e no Plano Estratégico, consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

A Resolução TCE/TO nº 96/2020 (Processo nº 1364/2020), aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2020.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante, a ser executado no exercício de 2020, dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, em anexo, de modo que o referido controle será consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas.

3.1.4. AUDITORIA DE REGULARIDADE

ITEM	PROCESSO	ANO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	1350	2019	Atos de gestão do exercício de 2018	Câmara Municipal de Porto Nacional
2	3151	2014	janeiro a dezembro de 2013	Prefeitura Municipal de Xambioá
3	4799	2019	janeiro a dezembro de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão
4	4801	2019	janeiro a dezembro de 2018	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa da Confusão
5	4913	2018	janeiro a dezembro de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins
6	4915	2018	janeiro a dezembro de 2017	Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2020

7	7077	2018	janeiro a julho de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus
8	7078	2018	janeiro a julho de 2018	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus
9	7521	2017	janeiro a abril de 2017	Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins
10	7924	2012	março a dezembro de 2011	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
11	8298	2018	janeiro 2017 a agosto 2018	Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
12	8313	2018	janeiro a agosto de 2018	Prefeitura Municipal de Pugmil
13	9014	2016	janeiro a dezembro de 2012	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte do Carmo
14	9867	2017	janeiro a agosto de 2017	Prefeitura Municipal de Dueré
15	9869	2017	janeiro a agosto de 2017	Câmara Municipal de Dueré
16	10018	2019	janeiro a julho de 2019	Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
17	10497	2017	janeiro a agosto de 2017	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins
18	12439	2017	janeiro a outubro de 2017	Prefeitura Municipal de Alvorada
19	12442	2017	janeiro a outubro de 2017	Câmara Municipal de Figueirópolis
20	12631	2019	janeiro a setembro de 2019	Fundo Municipal de Educação de Goiatins
21	12632	2019	janeiro a setembro de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Goiatins
22	12667	2015	janeiro a junho de 2015	Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
23	13644	2019	janeiro a outubro de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins
24	13647	2019	janeiro a outubro de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Natividade
25	13649	2019	janeiro a outubro de 2019	Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Tocantins
26	13650	2019	janeiro a outubro de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins
27	13724	2016	janeiro a agosto de 2016	Agência de Fomento do Estado do Tocantins
28	13724	2019	janeiro a novembro de 2019	Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins
29	13725	2019	janeiro a novembro de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Carmolândia
30	13802	2016	janeiro a julho de 2016	Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins

3.1.5. AUDITORIA OPERACIONAL

ITEM	PROCESSO	ANO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	11549	2018	Nas receitas - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Guaraí, período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de julho de 2018
2	11550	2018	Nas receitas - auditoria sobre a gestão da receita tributária do Município de Gurupi, de 01 de janeiro de 2017 a 31 de julho de 2018
3	11551	2018	Nas receitas - Secretaria Municipal de Finanças e Tributos do Município de Paraíso do Tocantins, período de 01 janeiro de 2017 a julho de 2018

3.1.6. MONITORAMENTO

ITEM	PROCESSO	ANO	REFERÊNCIA
1	1175	2018	Da auditoria realizada na Secretaria Estadual da Administração, abrangendo a área de pessoal, determinada pela Portaria nº 745/2017
2	1362	2018	No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pau d'Arco/TO conforme Resolução nº 402/2017
3	1363	2018	No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carmolândia/TO conforme Resolução nº 489/2017
4	3563	2018	No Portal da Transparência conforme memorando dice2 0183027 do processo sei nº 18001179-0 da Prefeitura Municipal de Piraquê/TO
5	4156	2018	No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araguanã/TO
6	4157	2018	No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Palmeirante conforme Resolução nº 607/2017-TCE/TO - pleno
7	4570	2020	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
8	4571	2020	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
9	4572	2020	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
10	4573	2020	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
11	4574	2020	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
12	4674	2018	No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Colinas/TO conforme a Resolução nº 557/2017
13	4781	2018	No Portal da Transparência conforme Resolução nº 555/2017 da Prefeitura Municipal de Arapoema/TO
14	4926	2018	No Portal da Transparência referente a Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/TO conforme a Resolução nº 600/2017/TCE/TO
15	7090	2020	Segundo - acerca do controle concomitante no Portal da Transparência, conforme Resolução nº 86/2020
16	7748	2018	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/TO conforme Resolução nº 611/2017/TCE - processo nº 14049/2015
17	8192	2018	No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO conforme a Resolução nº 562/2017TCE/TO
18	8256	2018	No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de ponte alta do Tocantins/TO, conforme a Resolução nº 560/2017/TCE/TO

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2020

19	8323	2018	No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Rio da Conceição/TO conforme a Resolução nº 379/2017 - TCE/TO, processo nº 15489/2016
20	8523	2018	No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Lavandeira/TO conforme a Resolução nº 351/2018 -TCE/TO
21	11068	2020	No Portal da Transparência conforme Acórdão TCE/TO nº 54/2020
22	11069	2020	No Portal da Transparência conforme Acórdão TCE/TO nº 68/2020
23	13023	2019	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
24	13029	2019	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
25	13033	2019	Decorrente de fiscalização empreendida no Portal da Transparência
26	13751	2020	Decorrente de fiscalização empreendida no Portal da Transparência, conforme a Resolução TCE/TO nº 706/2020
27	15645	2019	Decorrente da fiscalização empreendida no portal de transparência
28	15647	2019	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
29	15648	2019	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
30	15650	2019	Decorrente da fiscalização empreendida no portal de transparência
31	15665	2019	Conforme Resolução nº 282/2019-TCE/TO, decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
32	15727	2019	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
33	15728	2019	Decorrente de fiscalização empreendida no portal de transparência
34	15758	2019	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
35	15925	2019	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
36	15926	2019	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
37	15928	2019	Decorrente de fiscalização empreendida no portal de transparência
38	15929	2019	Decorrente de fiscalização empreendida no portal de transparência
39	15931	2019	Decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência
40	16056	2019	Decorrente de fiscalização empreendida no portal de transparência

3.1.7. INSPEÇÃO

ITEM	PROCESSO	ANO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	14305	2016	Secretaria Municipal de Acessibilidade Mobilidade Transito e Transporte de Palmas - Para analisar a execucao do Contrato nº 361/2015
2	691	2019	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - nos atos de gestão dos exercício de 2018 até a 5ª remessa
3	15070	2016	Agência Tocantinense de Transportes d Obras – AGETOC - por conversao conforme Requerimento 02/2017/Relt6 - nas obras das avenidas NS-15 e LO-13, referente ao Contrato nº 78/2014, firmado entre a então Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - Agetrans e o Consórcio EHL/RUDRA.

3.1.8. LEVANTAMENTO

ITEM	PROCESSO	ANO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	11252	2020	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins acerca da retomada das atividades escolares presenciais - exercício 2020
2	12280	2020	Governo do Estado do Tocantins - acerca do primeiro relatório de levantamento do índice de efetividade da gestão estadual - IEGE exercício 2019

No trimestre foram julgadas 78 (setenta e oito) fiscalizações, destacando-se os Monitoramentos com 68%. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.



Fonte: SIGEC

2.10. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua

fiscalização.

Natureza do Processo	Julgado Pleno
Consulta	1
Denúncia	1
Representação	48
Total	50

Fonte: SIGEC

2.11. MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso da apuração de representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público de Contas ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no trimestre, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

Processos	Classe de Assunto	Relator	Decisão
REFERENDADAS			
12761/2020	Ação de Revisão	José Wagner Praxedes	RL nº 896/2020
11393/2020	Ação de Revisão	José Wagner Praxedes	RL nº 714/2020
15173/2020	Processo Administrativo	Conselheiro Substituto Orlando Alves da Silva	RL nº 967/2020
15418/2020	Representação	Doris de Miranda Coutinho	RL nº 1006/2020
15063/2020	Representação	Doris de Miranda Coutinho	RL nº 1038/2020
12853/2020	Procedimento Licitatório	Alberto Sevilha	RL nº 816/2020
7664/2020	Ação de Revisão	José Wagner Praxedes	RL nº 795/2020
15431/20	Representação	Doris de Miranda Coutinho	RL nº 1040/2020
NÃO RATIFICADAS			
5049/2020	Ação de Revisão	Napoleão de Souza Luz Sobrinho	RL nº 902/2020

11313/2020	Ação de Revisão	Manoel Pires dos Santos	RL nº 903/2020
REVOGADA			
6534/2018	Denúncia	Napoleão de Souza Luz Sobrinho	RL nº 873/2020
TOTAL			11

Fonte: SEPLE

2.12. SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN nº 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI/TCE-TO, verificada a existência de dano ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

Constam abaixo, as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE no período¹.

O Cartório de Contas emitiu 731 (setecentos e trinta e uma) notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 1.147.902,97 (um milhão cento e quarenta e sete mil novecentos e dois reais e noventa e sete centavos), relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 2.539.787,44 (dois milhões quinhentos e trinta e novemil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referentes à imputação de débitos, todos oriundos de Acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 667.284,38 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

¹ Os valores referentes a aplicação de multa e imputação de débito foram extraídos das **decisões do 4º trimestre/2020**, publicadas no BO-TCE/TO. As decisões são passíveis de recursos, de acordo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste TCE/TO.

2.13. JURISPRUDÊNCIA

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Informativo de Jurisprudência e o Sistema de Jurisprudência Seleccionada. Ambos, são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: <https://ww.tceto.tc.br>.



O Informativo de Jurisprudência tem periodicidade bimestral, evita retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade e atende ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. A ferramenta também está em consonância com o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de desempenho dos Tribunais de Contas.



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada evita retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, ademais, atende ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. A ferramenta também está em consonância com o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Este sistema foi desenvolvido exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Tribunal de Contas da União – TCU, entre outros Tribunais de Contas do país.

A Assessoria de Normas e Jurisprudência – ASNOJ é responsável pela alimentação e implementação do sistema, fez a análise neste trimestre de 838 decisões, sendo que destas foram atribuídas para análise/indexação 276 decisões e um total de 562 descartadas. E, encerrou-se o trimestre com um total de 335 decisões publicadas como selecionadas para jurisprudência.

Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas (MPC/TO), integrante também da estrutura organizacional do TCE/TO, é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.



O MPC foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Para isso, os procuradores de contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

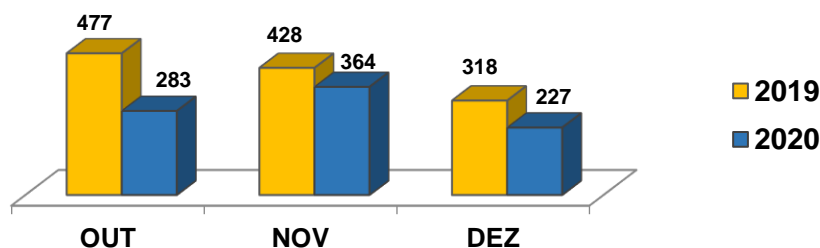
Os procuradores de contas, como são denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e é dirigido pelo procurador-geral de contas José Roberto Torres Gomes.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral participou de 24 (vinte e quatro) sessões do Tribunal Pleno.

Foram emitidos 874 (oitocentos e setenta e quatro) pareceres ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal neste trimestre. Conforme detalhado a seguir, apresenta-se um comparativo no mesmo período, com o exercício anterior.



5. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins/TCE-TO, tem como missão contribuir para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

No trimestre (outubro, novembro e dezembro), as atividades desenvolvidas pela unidade se pautaram no cumprimento das entregas previstas nos projetos do Plano de Gestão - 2019/2020, primando pelo alinhamento às diretrizes indicadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e ao atendimento dos quesitos estabelecidos pelo Marco Medidor de Desempenho – MMD, que concentra o projeto Agilidade e Qualidade dos Tribunais de Contas – QATC (MMD-QATC).

Os trabalhos foram executados de forma presencial e em regime remoto, na conformidade exigida pela Portaria nº 256/2020, que institui o teletrabalho, em caráter emergencial, no âmbito do TCE-TO.

No transcorrer do trimestre em evidência, as ações da unidade correcional tiveram por foco o monitoramento das atividades de correição visando a eliminação e controle do estoque de processos finalísticos da área de controle externo – autuados até o ano de 2017, objeto do Plano Anual de Correição – Ano 2019 (Processo/SEI nº 19.002113-6), com fomento de ações rotineiras de atualização e análise dos relatórios extraídos do sistema de tramitação processual e-Contas e de incentivo aos setores técnicos e corpo deliberativo para o exaurimento do acervo processual.

O processo correicional retro mencionado embora devidamente concluído com a apresentação do Relatório de Impacto de Correição – Ano 2019, deu continuidade às rotinas de atualização e análise dos relatórios extraídos do sistema de tramitação processual e-Contas, e na promoção de incentivo aos setores técnicos e corpo deliberativo, divulgando os resultados atualizados do estoque de processos ao Gabinete da Presidência, aos Gabinetes das Relatorias, à Procuradoria Geral de Contas e ao Corpo Especial de Auditores, para fins de conhecimento e promoção do diagnóstico dos processos pendentes de análise e decisão definitiva, e para tratamento das causas que porventura impeçam a celeridade e a tramitação do acervo processual.

Foi ultimada a fase de execução do Plano Anual de Correição – Ano 2020, realizada no âmbito da Coordenadoria do Cartório de Contas, que abrange o escopo traçado no Projeto 2.2 – controle do cumprimento das decisões de aplicação de multas e imputação de débitos, sendo elaborado e apresentado o Relatório Final de Correição nos autos do processo SEI nº 19.004901-4, adentrando o procedimento correicional na fase de monitoramento, cujo foco reside no alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Órgão.

Também foi elaborado o Plano Anual de Correição – Ano 2021, cujo requerimento foi encaminhado aos gabinetes do Conselheiro-Presidente, Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procurador-Geral e membros do Ministério Público de Contas, para fins de conhecimento, submetendo à apreciação do Egrégio Plenário desta Corte de Contas o Plano Anual de Correição – Ano 2021, contendo as ações prioritizadas para o exercício do ano de 2021 (Processo/SEI nº 20.004519-9).

A Corregedoria deu continuidade ao controle e monitoramento da produtividade dos servidores das áreas técnica, administrativa e pedagógica desenvolvida em regime de

teletrabalho e trabalho presencial, vinculados, respectivamente, à Diretoria Geral de Controle Externo, Diretoria Geral de Administração e Finanças, Diretoria Geral de Controle Interno e Diretoria Geral do Instituto de Contas.

A correição nos Relatórios de Produtividade iniciou logo que implementado o *home office* no âmbito do TCE/TO. Os relatórios de produtividade do corpo funcional estão em constante monitoramento e, recentemente, os da área de controle externo, administrativo e pedagógico foram analisados pela equipe técnica da Corregedoria que, diante da nuance de variáveis, utilizou o critério meramente quantitativo de avaliação da produção laboral realizada durante o período atípico de pandemia, cujo resultado foi dado conhecimento ao Gabinete da Presidência.

A Corregedoria prestou informações declarativas para atender ao Programa de Incentivo à Aposentadoria - PAI, acerca de registro de procedimentos disciplinares findos, ou em andamento, em desfavor dos servidores da Casa, fundamentadas em consulta aos apontamentos funcionais existentes em sistemas de tramitação processual internos, culminando na emissão de Declaração de Nada Consta para efeitos de aposentadoria incentivada.

No âmbito disciplinar, a Corregedoria se pronunciou sobre as Denúncias Anônimas registradas sob nº 206.132.224.009, 201.112.225.046 e 207.152.926.074 no Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidorias do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em que, por recomendação da 5ª Relatoria e pela possibilidade de infração disciplinar, supostamente praticada por servidor da Corte de Contas, a Corregedoria realizou análise preliminar sobre as informações postas e concluiu por não vislumbrar que os fatos narrados pudessem configurar justa causa para o processamento disciplinar.

Outro ponto importante a destacar, foi a aprovação da Resolução Administra nº 4/2020 – publicada no Boletim Oficial-TCE/TO nº 2685, em 16 de dezembro de 2020, que disciplina as comissões processantes e os procedimentos de investigação preliminar, sindicância e processo administrativo disciplinar em face de servidores.

Por fim, esteve a Corregedoria em participação ativa em interações virtuais com grupos de trabalho para alinhamento de atividades e adequação de procedimentos, em cursos na modalidade a distância, assim como marcou presença no XXXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) juntamente com a Associação dos Advogados de São Paulo (AASP); na 2ª edição do "Fórum: O Controle no Combate à Corrupção", promovido pela Controladoria-Geral da União, que aconteceu na forma virtual com transmissão pelo canal da CGU no Youtube; e no Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas, promovido pelo Instituto Rui Barbosa - IRB em parceria com o Tribunal de Contas do da União - TCU e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, com palestras e debates transmitidos integralmente por meio da plataforma YouTube.

Diante do contextualizado, a Corregedoria mantém suas atividades laborais alinhadas aos comandos legais e planos institucionais, como instrumento auxiliar da governança e do aprimoramento do controle externo.

6. OUVIDORIA

Criada pela Lei nº 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

As demandas respondidas pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) superaram a marca de três mil, desde que a Corte implantou seu sistema eletrônico para recebimento de denúncias, em 2010.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.



Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação. Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE-TO conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.



Com o auxílio desses canais foram identificadas, neste trimestre, 126 manifestações, sendo 68 anônimas (53,97%), 44 pessoas físicas e 14 pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 90 (71,43%) comunicados de irregularidades.

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*: 63 99938-3255, pelo *e-mail*: ouvidoria@tce.to.gov.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO



6.1. CONCURSO “FISCALIZE EM 1 MINUTO”

A 2ª edição premiou o autor do melhor vídeo com um Samsung Galaxy S10. O concurso foi voltado para os cidadãos que queriam denunciar possíveis irregularidades.

O vencedor do concurso, com o tema “Ouvidoria como aliada na fiscalização dos recursos públicos”, foi o curta-metragem “[Mais fiscalização, menos corrupção](#)”, de autoria de Sérgio Alves de Souza.



O vídeo conta a história de dona Jandira e seu João, que moram na zona rural, no interior do Tocantins. Eles vivem preocupados com a filha que vai à escola todos os dias, em um ônibus sem condições adequadas para transporte e resolvem denunciar os problemas à Ouvidoria do TCE/TO, para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

O vídeo vencedor pode ser acessado no endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=sxj5IMcoB3c&feature=youtu.be>

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

7.2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:

NEGÓCIO

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a

organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

VALORES

Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

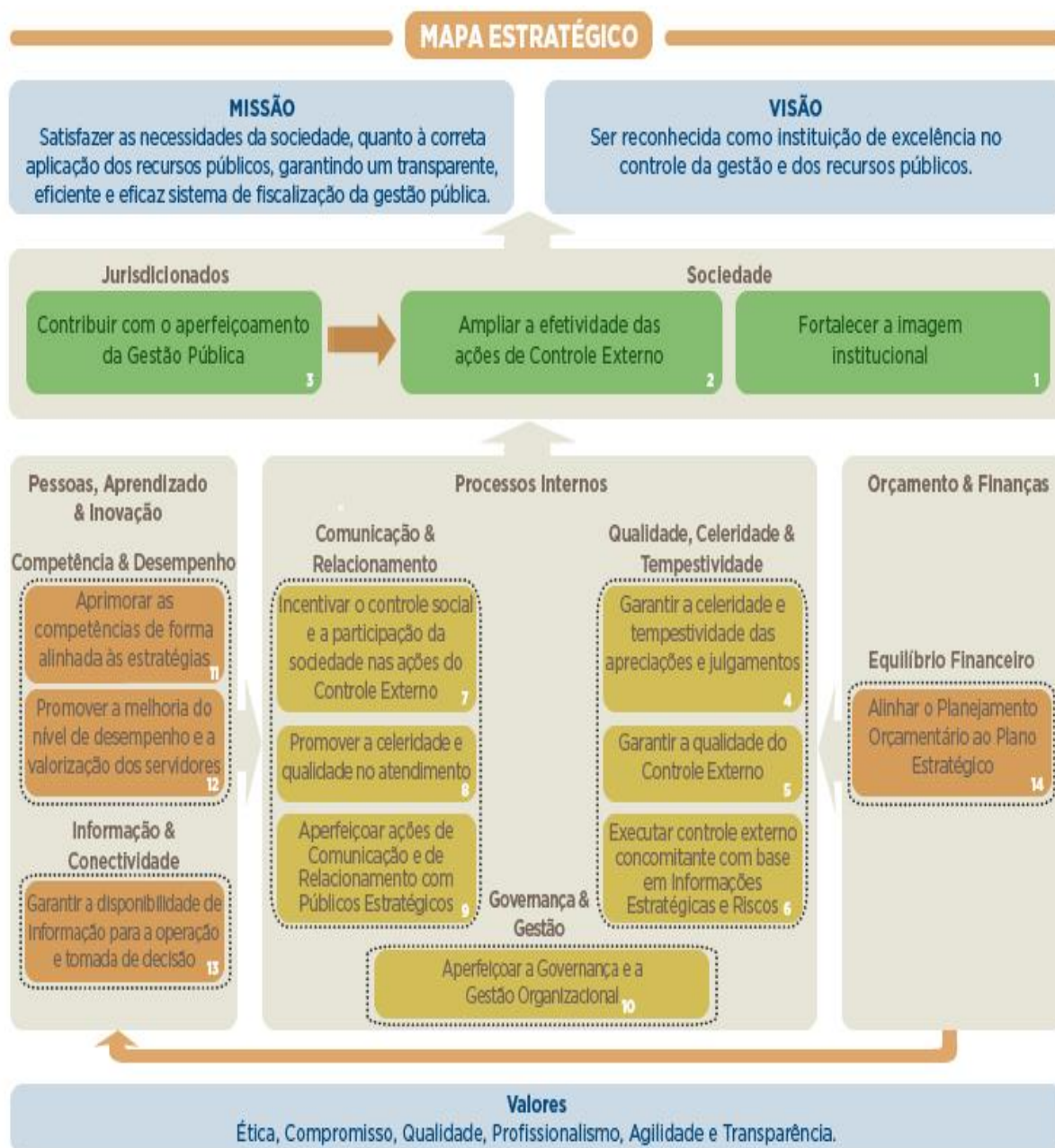
Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.2.1. MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.



7.2.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para o ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas.

O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O Tribunal de Contas tem como diretrizes, para a gestão, biênio 2019/2020, a governança e a tecnologia. Visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, assegurando, desta forma, o cumprimento da missão institucional, foi elaborado o Plano de Gestão 2019/2020, deste Tribunal de Contas.

O plano bianual deste Tribunal de Contas foi construído com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades das áreas.

O acompanhamento dos resultados do Plano Estratégico e de Gestão deste TCE/TO acontecem por meio de indicadores com análise crítica dos resultados, nas Reuniões de Análise dos Projetos (RAP). No caso de não conformidades, medidas corretivas serão deliberadas.

Como resultados neste trimestre podemos destacar:

- ✓ resultado positivo para decisões de processos autuados até o ano de 2018;
- ✓ ações de fiscalização concomitante (auditorias e outras ações);
- ✓ Profissão Gestor: onde foram disponibilizados vídeo aulas com orientações para os gestores e servidores públicos;
- ✓ Agenda Cidadã: onde foram ministradas palestras para os jurisdicionados;
- ✓ comunicação institucional;
- ✓ aprimoramento de tecnologias;
- ✓ monitoramento das auditorias internas.

7.3. GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução nº 06/2019, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão do TCE/TO, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade e na gestão dos recursos públicos.

Em conformidade com a Portaria nº 117, de 5 de fevereiro de 2020, foi instituído o Comitê Institucional de Governança – CIG, com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam colocadas em execução pela instituição, de forma contínua e progressiva. Compõem o Comitê o presidente do TCE/TO, conselheiro relator, conselheiro ouvidor, diretores-gerais, Assessoria especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional e Assessoria de Comunicação. As reuniões são realizadas trimestralmente sob convocação e serão constituídos grupos de trabalho específicos para apoiar no cumprimento das diretrizes e competências.

Apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com objetivo de potencializar a efetividade das políticas públicas; avaliação de ações conjuntas; troca de experiências; transferência de tecnologia, capacitação e monitoramento dos projetos prioritários do Tribunal, estão entre as atribuições do CIG.

7.3.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA



A comissão do coronavírus instituída por meio da Portaria nº 253/2020, tem acompanhado sistematicamente o cumprimento das medidas adotadas no âmbito desta Corte de Contas, visando mitigar a proliferação do novo Coronavírus, reunindo-se periodicamente.

As atividades do Tribunal, em sua integralidade e sem qualquer prejuízo, foram desenvolvidas na modalidade de teletrabalho, de forma remota, com a utilização de sistemas e diversos recursos tecnológicos, conforme instituído na Portaria 256/2020, como medida para evitar a exposição dos servidores no ambiente de trabalho presencial, poupando o deslocamento, sobretudo nos transportes coletivos.

Nesta pandemia, o Tribunal de Contas do Tocantins solicita aos Gabinetes e Unidades do TCE/TO, o encaminhamento dos relatórios de produtividade do resultado do teletrabalho de cada mês, ou seja, relatório mensal, com a finalidade de demonstrar que o TCE/TO continua trabalhando regularmente, dando continuidade à prestação dos serviços da instituição, de forma remota, no período da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2020

Apresenta-se abaixo os processos que se encontram em andamento:

PROCESSO SEI Nº	OBJETO
19.003336-3	Desenvolvimento de novo Sistema Interno de Gerenciamento de Aquisições – SIGA.
20.003648-3 Portaria nº 520/2020 20.003502-9 (Planilhas da Matriz de Risco)	Manual de Governança e Gestão de Riscos nas Aquisições do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO. (marco temporal a partir de fevereiro de 2021)
20.003462-6	Redesenho do Fluxo e Manual dos Processo de Convênios e Instrumentos Congêneres.

Com o objetivo de subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como com vistas a alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão desta Corte de Contas, o Plano Anual de Auditoria Interna 2020 (Processo SEI nº 20.001015-8) foi cumprido conforme quadro demonstrativo a seguir:

PORTARIA Nº	PROCESSO SEI	UNIDADE	SITUAÇÃO ATUAL
289/2020 BO/TCE-TO Nº 2520	20.001343-2 (Auditoria)	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Concluído
442/2020 BO/TCE-TO Nº 2615	20.003078-7 (Monitoramento)	COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – COMAP/ DIVISÃO DE MATERIAL – DIMAT	Concluído
475/2020 B.O/TCETO nº 2636	20.003449-9 (Monitoramento)	ASISTÊNCIA DE OUVIDORIA - ASOUV	Concluído
544/2020 B.O/TCETO nº 2672	20.004268-8 (Monitoramento)	COORDENADORIA DO CARTÓRIO DE CONTAS - COCAR	Concluído

Fonte: DIGCIN

No período de outubro a dezembro foram emitidas **219** Notas Técnicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Dessas, **02** foi movimentada no sistema e-Contas e **217** em forma eletrônica movimentadas no sistema SEI.

7.3.2. PARCERIAS FIRMADAS



Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, o TCE/TO firmou as seguintes parcerias:

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
20.001901-5	Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, e Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO	Convênio - Programa de Pós-Graduação em Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional, inserido no Projeto de Pesquisa e Extensão intitulado "Controle Externo, Governança e Logística Orçamentária como Tecnologias de Desenvolvimento Regional para o Estado do Tocantins" que tem como objetivo o desenvolvimento de pesquisas de alto nível para estudar e avaliar modelos de governança e promover a geração de tecnologias jurídicas e sociais visando melhorar a eficácia institucional dos atores responsáveis pelo desenvolvimento regional do Estado do Tocantins.
16.003098-6	Ministério Público do Estado do Tocantins, Procuradoria-Geral de Justiça	Acordo de Cooperação Técnica - acesso aos dados constantes do Sistema Integrado de Controle e de Auditoria Pública (SICAP).
20.001928-7	Ministério Público Estadual do Tocantins - MPE/TO	Acordo de Cooperação Técnica - desenvolvimento de estratégias e ações com vistas ao monitoramento e fiscalização das ações das redes de ensino, estadual e municipais, voltadas para a garantia do direito à educação no contexto da situação de emergência decorrente da Pandemia ocasionada pela COVID-19 e ulteriores desdobramentos.
20.002525-2	Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM/PA	Acordo de Cooperação Técnica - cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
20.003035-3	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM	Acordo de Cooperação Técnica - cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
20.002365-9	Poder Executivo do Estado do Tocantins e Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS	Convênio - Programa de Pós-Graduação em Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional, inserido no Projeto de Pesquisa e Extensão intitulado "Controle Externo, Governança e Logística Orçamentária como Tecnologias de Desenvolvimento Regional para o Estado do Tocantins" que tem como objetivo qualificar 12 (doze) servidores do Poder Executivo Estadual e 03

		(três) servidores da Universidade Estadual do Tocantins para desenvolver pesquisas de alto nível, com vistas ao estudo e análise de modelos de governança e para promover a geração de tecnologias jurídicas e sociais que resultarão na melhoria da eficiência e eficácia institucional dos atores responsáveis pelo desenvolvimento do Estado do Tocantins.
20.003004-0	Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins	Acordo de Cooperação Técnica - cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.

7.3.3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

7.3.3.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	150.748.150,00	137.336.652,77	91,10	149.148.150,00	129.868.292,22	21.257.802,08
Pessoal e encargos sociais	110.774.534,00	104.866.881,75	94,67	110.774.534,00	104.864.034,14	5.910.499,86
Outras despesas correntes	36.312.964,00	28.431.174,72	78,29	36.312.964,00	24.379.013,74	11.933.950,26
Investimentos	2.060.652,00	4.038.596,30	195,99	2.060.652,00	625.244,34	3.413.351,96
Investimentos outras fontes	1.600.000,00	-	-	-	-	-

7.3.3.2. FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	4.465.554,00	453.648,66	10,16	1.275.899,61	-	1.275.899,61
Outras despesas correntes	630.000,00	453.648,66	72,01	1.275.899,61	-	1.275.899,61
Investimentos	3.835.554,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

7.3.4. GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.



O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, por meio da criação de condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria com o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, bem como incentiva a prática de esportes, apoiando a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTEC.

No Programa Qualidade de Vida, os atendimentos no serviço de saúde, como aferição de pressão arterial e odontológicos, foram suspensos em razão da COVID-19, até o retorno das atividades presenciais no TCE/TO. No Programa foram realizadas as Campanhas – Outubro Rosa e Novembro Azul.

Destacamos a realização de testes rápidos de sorologia da COVID-19, nos servidores em trabalho presencial, em um total de 82 testes, sendo 42 no prédio Rui Barbosa e 40 no prédio Sede.

Encontra-se em desenvolvimento os projetos de Teletrabalho e Força de trabalho, os quais abrangerão as unidades do TCE, retratando as necessidades quantitativas e qualitativas do quadro de servidores, as tecnológicas, bem como a adequação das atividades e aferição dos resultados. O Programa de Acolhimento Institucional do TCE/TO, bem como o Projeto de implantação de exames médicos periódicos e o Projeto AFD – Assentamento Funcional Digital, foram finalizados, porém, aguardam discussões.

No período, devido a pandemia do coronavírus destacamos que foram realizados 89 testes rápidos de sorologia da COVID-19 em servidores deste TCE/TO em trabalho presencial, bem como 180 testes em funcionários da empresa terceirizada e empresa da reforma do prédio principal. No período, 30 (trinta) servidores com COVID-19 estiveram em monitoramento e acompanhamento, sendo feitas 80 novas notificações no sistema da Secretaria Municipal de Saúde – NOTIFCA SUS, dos testes realizados no TCE.

No período, 3 (três) servidores efetivos aposentaram e vários outros servidores efetivos e/ou comissionados tiveram benefícios, tais como:

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
Auxílio-creche	60
Auxílio-natalidade	1
Bolsa de Estudos	1
Vale Transporte	1

7.3.4.1. QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,47	
	Conselheiros Substitutos	8	1,68	
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	5	1,05	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE*	235	49,37	
	Exclusivamente comissionado	155	32,56	
	Licenciados	Mandato eletivo	1	0,21
		Acompanhamento de cônjuge	1	0,21
		Mandato classista	3	1,63
À disposição de outros órgãos	1	0,21		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE	20	4,20	
	Sem ônus para o requisitante	40	8,40	
TOTAL		476	100	

* Efetivos em exercício no TCE	O total de servidores efetivos é de 241, porém para efeitos de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.
--------------------------------	---

O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal.

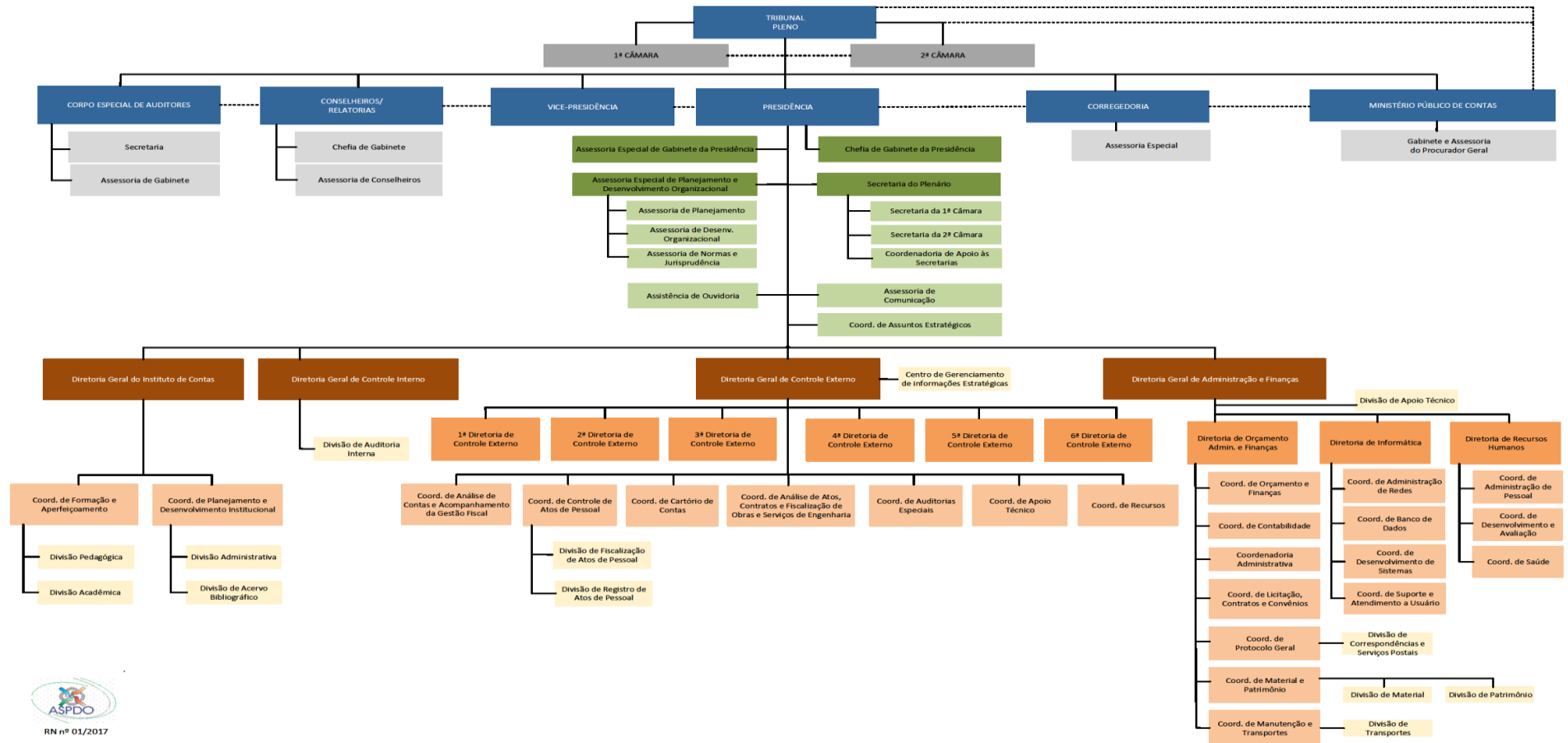
Das 70 (setenta) vagas disponíveis para estagiários, o quantitativo ocupado no trimestre foi de 49 (quarenta e nove) vagas.

Fonte: DIREH

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2020

7.3.4.2. ORGANOGRAMA



O organograma completo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins encontra-se disponível em: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/institucional/organograma>

7.3.5. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO), de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade, bem como treinamentos e seminários, além dos projetos e programas como Agenda Cidadã, Grupo de Estudos de Direito Administrativo - GEDA, Canto Coral e TCE + Ação Capacita, que é uma nova fase do Projeto de Formação de Agentes de Controle Social – FORMAP.

7.3.5.1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, o TCE/TO promoveu em 24 (vinte e quatro) cursos/eventos/programas/projetos, a qualificação profissional para 2.142 (dois mil cento e quarenta e dois) servidores, jurisdicionados e cidadãos, conforme demonstrado abaixo.

CERTIFICAÇÕES - 4º TRIMESTRE/2021			
2142	177	1965	
		1041	924
Total Certificações	Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade

7.3.5.2. PUBLICAÇÕES DIGITAIS



O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) disponibilizou nos hotspots do Profissão Gestor e Combate ao Coronavírus, a “Cartilha de Boa Governança na Transição de Mandato”, elaborada pela Coordenadoria de Apoio Técnico (COAPT).

A Cartilha traz informações e orientações para os prefeitos, presidentes de câmaras municipais, vereadores, gestores públicos dos órgãos e entidades que estão deixando seus cargos, no sentido de adotarem medidas necessárias para potencializar a eficiência da Transição de Mandato.

7.3.5.3. PROFISSÃO GESTOR

No trimestre, o Projeto “Profissão Gestor” abordou os seguintes temas:



“Boas práticas de transparência pública na pandemia”.

A décima segunda edição do Profissão Gestor que traz o tema “Boas práticas para admissão de pessoal com destaque na pandemia”. Dispõe a Constituição Federal que todos têm o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou particular, que devem ser prestadas no prazo e na forma da lei.

No contexto da pandemia, houve flexibilizações importantes da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas de contratação pública, aumentando sobremaneira a discricionariedade do gestor. Com isso, a transparência de dados públicos torna-se ainda mais relevante, tanto no aspecto de apoio às medidas de saúde pública, como para garantir o efetivo controle dos gastos.

A Lei 13.979/2020 trouxe normas gerais para o enfrentamento do novo coronavírus por parte da Administração Pública, como novas regras de contratação direta e de procedimentos licitatórios. Contudo, atenção: a legislação não exclui as formalidades de publicação oficial dos atos de contratação no Boletim Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União, seguindo as regras de divulgação quanto à origem dos recursos. A Lei 13.979 também exige o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, que determina aos gestores a responsabilidade de publicação imediata de todas as informações referentes às despesas públicas no Portal da Transparência, reunidas em uma aba específica e identificadas como contratações relativas à pandemia.



“Boas práticas para transição de governo durante a pandemia”.

O conteúdo inclui um guia completo e uma videoaula com orientações diversas sobre mudanças de gestão ou reeleição. É preciso seguir uma série de normas e cuidados para que a

transição ocorra de forma transparente, ética e sem prejuízo para a população.

Em tempos de calamidade pública, tal como a causada pela Covid-19, um processo profissional e eficiente de transição de governo colabora com a regularidade dos gastos públicos e com a manutenção de serviços essenciais prestados direta ou indiretamente para sociedade. É necessário trabalho sério para garantir ao cidadão a continuidade do acesso a serviços como de saúde.

Dentro desse guia preparado pelo Tribunal, os gestores vão encontrar assuntos básicos que explicam o que é uma transição de governo e a sua regulamentação, além de todo o passo a passo de como deve ser feito na prática todo o processo por parte dos responsáveis.

7.3.5.4. PROGRAMA AGENDA CIDADÃ



O distanciamento social imposto pela pandemia do novo Coronavírus não foi problema para que o Tribunal de Contas do Tocantins - TCE/TO, realizasse seu maior projeto de capacitação para gestores, servidores e sociedade em geral. A 13ª edição do Agenda Cidadã aconteceu no formato 100% *on-line* e com transmissão ao vivo pelo [canal da Corte no Youtube](#).

O projeto trouxe o tema “Desafio e União” e fomentou discussões sobre assuntos relacionados à prática da transparência na aplicação dos recursos públicos e prevenção dos excessos que podem ocorrer na administração pública.

O Agenda Cidadã tem como objetivo orientar os gestores, servidores públicos e a sociedade em geral na utilização de instrumentos jurídico-financeiros implementados para viabilizar medidas necessárias que levem à melhor solução possível para o impacto da pandemia.

A programação contou com exposições e temas sobre o cenário atual e a crise socioeconômica frente à Covid-19. Dentre os objetivos específicos destacam-se a transparência na administração pública em relação às novas medidas da licitação e aos efeitos da Lei nº 13.979 de 2020; o reflexo do Coronavírus no processo eleitoral; organização das atividades de integração para minimizar as dificuldades encontradas pelos jurisdicionados e pela sociedade em praticar a governança diante da crise da pandemia; Sistema Cadun (Cadastro Único) e Refis do TCE/TO.

Foram 57 horas de programação, 36 painéis, 72 exposições e seis cursos. O programa contou com mais de 7 mil acessos durante os seis encontros regionais (um para cada relatoria), alcançando os 139 municípios tocantinenses e outros estados.

São parceiros do Agenda Cidadã: Prefeitura de Palmas; Tribunal de Contas da União (TCU); Universidade Federal do Tocantins (UFT); Sistema Fieto; Sebrae-Tocantins; Tribunal Regional Eleitoral (TRE); Ministério da Saúde (MS); Controladoria-Geral do Estado (CGE); Ministério Público Estadual (MPTO); Fecomércio e Associação Tocantinense de Municípios (ATM).

7.3.5.5. PROJETO “TCE CUIDA”



Para minimizar os impactos do isolamento social, necessário frente à pandemia da Covid-19, e pensando em seus servidores, o Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), por meio da Coordenadoria de Administração de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal e do Instituto de Contas 5 de Outubro, desenvolveu o projeto “TCE Cuida: prevenção e promoção da saúde mental em tempos de pandemia e pós-pandemia”.

O projeto contou com palestras feitas por psicólogos e momentos com ginástica laboral para minimizar os impactos causados pela pandemia, como o distanciamento social, os medos, inseguranças e estresses, sendo que os encontros foram realizados na modalidade à distância, por meio da plataforma *Google Meet*.

O ciclo de palestras que aconteceu durante o projeto “TCE Cuida: prevenção e promoção da saúde mental em tempos de pandemia e pós-pandemia”, com o especialista em Prevenção da Saúde – SESI/DR-TO, foi encerrado dia 7 de outubro.

7.3.5.6. BIBLIOTECA E MEMORIAL

O Tribunal de Contas dispõe da Biblioteca “Conselheiro José Ribamar Meneses”, com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 (trinta) mil títulos e 35 (trinta e cinco) mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo. No trimestre, em razão da COVID-19, não houve acesso de consultas.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

7.4. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO



A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida desde o contato com o público externo, feito pela Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial e *Intranet*, os quais serão abordados nos próximos tópicos.

A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso às informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO pelos variados meios de comunicação.

A última sessão plenária de 2020, realizada dia 16 de dezembro, marcou a eleição da nova mesa diretora do TCE/TO para o biênio 2021/2022. Foram escolhidos os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, presidente; Doris de Miranda Coutinho, vice-presidente; e Severiano Costandrade, corregedor.

A votação aconteceu de forma presencial, seguindo todos os protocolos de segurança para evitar a propagação do novo Coronavírus. Deste modo, a participação foi restrita aos conselheiros titulares, assessores e membros da comissão eleitoral, para que não houvesse aglomeração.

No quarto trimestre, também houve o retorno de parte dos servidores ao trabalho presencial, mas o teletrabalho para a maior parte da equipe, que realiza suas atividades em *home Office*. Dessa forma, a *internet* e as redes sociais continuaram a ter papel essencial na atuação da Assessoria de Comunicação, bem como do TCE/TO como um todo.

Além disso, as informações para os servidores e demais públicos da Corte estão sendo encaminhadas, basicamente, pelas diversas ferramentas disponibilizadas nos aplicativos da *WEB*. A par dessas adaptações, a ASCOM também deu ainda mais importância às redes sociais, como *Facebook*, *Instagram*, *YouTube* e *Twitter*, com postagens adaptadas para o formato de cada um dos aplicativos.

Apesar da pandemia, o TCE/TO manteve a parceria da campanha Papai Noel dos Correios, que neste ano foi totalmente digital. Os membros e servidores apadrinharam 150 cartinhas de crianças do Centro de Educação Infantil Castelo Encantado, do Lago Sul, em Palmas.

7.4.1. RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 15 programas neste trimestre.

7.4.2. SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras, durante a pandemia, passaram a ser feitas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa 01/2020, de 15/04/2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

No trimestre foram realizadas e transmitidas ao vivo pela internet 11 sessões do Pleno, sendo uma presencial e mais duas extraordinárias. Também foram transmitidas 11 sessões da Primeira e 11 da Segunda Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no *YouTube*.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

No trimestre foram realizadas 35 sessões, nos ambientes presencial, virtual e por videoconferência. Destas, 11 (onze) sessões virtuais do Pleno, 11 (onze) da Primeira Câmara e 10 (dez) da Segunda Câmara.

7.4.3. REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O TCE/TO também está disponível em redes sociais e no decorrer do trimestre foram feitas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

REDES SOCIAIS	POSTAGENS	ENDEREÇO
<i>Feed do Instagram</i>	148	www.instagram.com/tcetocantins
<i>Stories do Instagram</i>	146	www.instagram.com/tcetocantins
<i>Facebook</i>	84	https://facebook.com/tcetocantins
<i>Twitter</i>	51	https://twitter.com/tceto
<i>Whatsapp - Disparos para o público interno</i>	77	
<i>YouTube</i>		https://www.youtube.com/user/ascomtceto

7.4.4. PUBLICAÇÕES

7.4.4.1. Eletrônica

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site www.tce.to.gov.br/boletim.



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins (BO-TCE/TO) é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. O TCE/TO é o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre foram publicadas 59 (cinquenta e nove) edições.

7.4.4.2. Impressa

Lei Orgânica – 250 exemplares

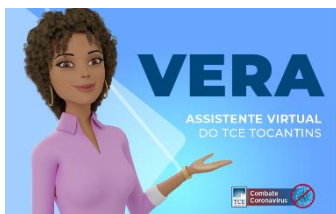
Regimento Interno do TCE/TO – 250 exemplares

7.4.5. INTERNET

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas on-line desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No trimestre foram postadas 134 notícias no site oficial do TCE/TO.

7.4.6. ASSISTENTE VIRTUAL



No final de 2020, o TCE/TO lançou sua assistente virtual, denominada de Vera. A sua mais nova criação para ajudar os jurisdicionados no dia a dia. Ela vai fazer parte do dia a dia da Corte e vai responder dúvidas e falar mais sobre o trabalho que o TCE/TO realiza em benefício do cidadão.

O nome tem origem a partir do latim *verus*, *vera* ou *verum*, que quer dizer literalmente “verdadeira”, “sincera” ou “franca”. O nome também faz uma referência à veracidade.

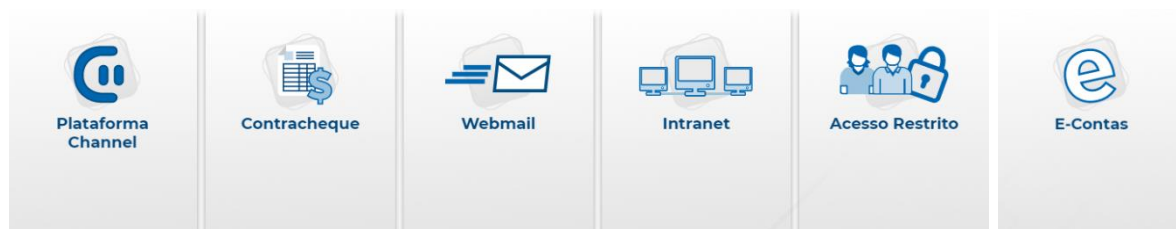
7.4.7. DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *online*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

• Público interno



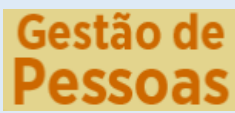




• Cidadão







•Jurisdicionado



7.4.8. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES






Serviço	Especificação
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>
Plataforma Channel	 <p>Sistema CHANNEL permite o monitoramento da gestão estratégica, a homogeneização de conceitos, metodologias e a definição de indicadores que sejam de interesse comum aos Tribunais, eleito a partir de estudos técnicos em âmbito nacional.</p>

7.4.9. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

Serviço		Especificação
e-Contas		É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP		Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões		A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.
Boletim Oficial		Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria		Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.
Portal do Cidadão		Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.
CADUN		O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN,

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2020

		dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.
IEGM		O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
SICOP		O Sistema de Comunicação Processual – SICOP - é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.
PROFISSÃO GESTOR		Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
CONTROLE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS		Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
TCE/TO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Narayana Asevedo Soares Borges
Maria José de Moraes Oliveira
Thiago Araújo de Almeida

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tceto.tc.br>